



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

AUTÓGRAFO Nº 160, DE 2015 (R)

PROJETO DE LEI Nº 160, DE 2015 (sem emendas)

Autoriza o Município de Toledo a efetuar investimentos em propriedade particular.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Município de Toledo a efetuar investimentos em propriedade particular.

Art. 2º - Fica o Município de Toledo autorizado a efetuar investimentos no valor de até R\$ 4.460,22 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos) no imóvel identificado como lote urbano nº 11 da quadra nº 1009, situado na Rua Carlos Sbaraini, 3647, Loteamento Jardim Frigobrás, bairro Panorama, nesta cidade, de propriedade particular, conforme Matrícula nº 59.020 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo único - Os investimentos de que trata o **caput** deste artigo compreendem a realização de obras e serviços de remoção parcial da calçada no passeio, além de demolição de piso, recomposição de material, reforço de muro, adaptação de portão metálico e pintura no imóvel nele referido, para readequar o respectivo acesso à via pública, prejudicado em decorrência da execução do projeto de urbanização da Rua Carlos Sbaraini.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO
Sala das Sessões, 3.11.2015


Presidente


NEUDI MOSCONI
Primeiro Secretário